



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

Ofício Circular n.º 070/2012-CJCI

Belém, 14 de junho de 2012.

Processo n.º 2012.7.004154-9

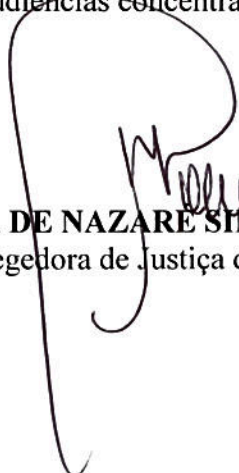
A Sua Excelência o (a) Senhor (a)  
Juiz (a) de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Visando atender solicitação da Presidência deste Egrégio Tribunal de Justiça, nos termos da intimação eletrônica do Conselho Nacional de Justiça, solicito que V. Ex.ª encaminhe a esta Órgão Censor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, as informações referentes ao quantitativo:

- 1) De entidades de acolhimento visitadas;
- 2) De audiências concentradas realizadas até o momento;
- 3) De crianças e adolescentes atendidos;
- 4) De crianças e adolescentes que retornaram para suas famílias de origem em razão das audiências concentradas;
- 5) De crianças e adolescentes colocados em família substituta, na modalidade de guarda, tutela ou adoção, em razão das audiências concentradas;
- 6) De crianças e adolescentes que tiveram ações de destituição do poder familiar ajuizadas em decorrência das audiências concentradas.

Atenciosamente,

  
Des.ª **MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior